

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **9483088/2025** celebrado com a **ESTRELA LOGÍSTICA LTDA.** (Processo SEI nº 25.0.000004024-2).

Objeto: a prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores novos, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, sistema de rastreamento veicular em tempo real, seguro total sem franquia, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Vigência: 60 (sessenta) meses

Data da assinatura: 10/11/2025

Valor total estimado: R\$8.137.999,20 (oito milhões, cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Dotação orçamentária: 1021 01 122 746 2009 0001 339039 17 0 10 1.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica nº **3/2025** celebrado com a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** (Processo SEI nº 24.0.000002695-2).

Objeto: instituir programa de colaboração mútua entre a PMMG e o TCEMG nas áreas educacional, técnica e científica, com as seguintes finalidades específicas: o desenvolvimento conjunto de cursos, sistemas tecnológicos, estudos, pesquisas e ações direcionadas à capacitação de servidores, colaboradores e agentes públicos de ambas as instituições; disponibilização, pelo TCEMG, de 2 (duas) vagas em seus cursos, treinamentos e programas de pós-graduação para o público interno da PMMG; o compartilhamento de conhecimento e a cessão de palestrantes e instrutores especializados para ministrar capacitações sobre temas de interesse comum, em especial os relacionados às competências finalísticas do TCEMG; o compartilhamento das capacidades institucionais da PMMG, com o TCEMG, particularmente no que se refere aos temas de inteligência, contrainteligência e OSINT (*Open Source Intelligence*).

Vigência: 60 (sessenta) meses

Data da assinatura: 10/11/2025

Sem ônus.

**Escola de Contas e Capacitação
Professor Pedro Aleixo**

EDITAL N. 4/2025**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA SELEÇÃO DE ALUNOS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO*
*SENSU*****ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS
PÚBLICAS****MODALIDADE EaD - 2026**

Considerando que a Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, reconhecida junto à Secretaria de Estado de Educação, conforme Resolução SEE n. 5005, de 6/5/2024 e credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura, conforme Portaria n. 593 de 4/5/2017, tem por missão promover, por meio de ações educacionais de ensino, pesquisa e extensão, o desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a difusão de conhecimentos aos jurisdicionados, foi desenvolvido o **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Finanças Públicas**, em nível de especialização, na modalidade a distância, concebido para capacitação dos servidores efetivos municipais mineiros, servidores públicos estaduais, visando ao alcance dos objetivos institucionais estratégicos, mormente os relacionados às ações e às atividades de planejamento e execução da atividade financeira estatal.

Nesse sentido, por ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Diretoria da Escola de Contas torna público este processo seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Finanças Públicas, em nível de especialização, na modalidade a distância, a ser regido pelas disposições previstas neste edital, na Resolução n. 17, de 8 de outubro de 2025, publicada no DOC em 15/10/2025, no Manual do Aluno EaD da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, e nas normas educacionais de regência do ensino superior no Brasil regidas pelo MEC.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso de pós-graduação *lato sensu* em finanças públicas, na modalidade a distância, está estruturado conforme o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), e tem por objetivo geral capacitar os alunos para a compreensão específica acerca das ações e atividades de planejamento e execução da atividade financeira municipal e estatal.

1.2 O curso é destinado exclusivamente aos servidores efetivos de órgãos públicos da administração direta municipal e estadual do Estado de Minas Gerais.

2 SOBRE A MODALIDADE A DISTÂNCIA E PERFIL DO ALUNO

2.1 A educação a distância tem suas peculiaridades e o maior destaque é a aprendizagem cooperativa, que se processa e se potencializa a partir da participação de todos. O aluno de curso EaD pode estudar onde e quando quiser, mas precisa reservar horas semanais para os estudos e ainda desenvolver as seguintes características:

- 2.1.1 ser proativo e autônomo;
- 2.1.2 saber administrar o tempo para os estudos;
- 2.1.3 valorizar a interação com os colegas e com os docentes;
- 2.1.4 ser cortês nas interações virtuais;
- 2.1.5 respeitar o cronograma preestabelecido;
- 2.1.6 empenhar-se nas atividades individuais e em grupo e
- 2.1.7 possuir conhecimentos básicos em computação e internet, assim como possuir equipamento de informática com configuração atualizada e acesso à internet banda larga.

3 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

3.1 Estruturado nos termos de seu projeto pedagógico, o curso será realizado a partir do dia 24 de fevereiro de 2026 com previsão de encerramento em 31 de outubro de 2026, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola de Contas e, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na primeira disciplina do curso e na apresentação de trabalho final de curso (TCC).

3.2 O curso contempla atividades a distância, aulas síncronas e presenciais, conforme Decreto 12.456 de 19 de maio de 2025 que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior e será realizado em quatro módulos, totalizando 360 horas-aula. Cada módulo possui duração de oito semanas. Serão 13 disciplinas virtuais (316 horas-aula), duas disciplinas presenciais (disciplina introdutória (20 horas-aula), 14 aulas síncronas e apresentação presencial da defesa do TCC (24 horas-aula).

3.3 A primeira disciplina do curso “Introdução ao controle externo e ao curso de finanças públicas do TCEMG” é obrigatória e a participação do

aluno constitui como pré-requisito para continuação no curso. A disciplina é composta por dois encontros iniciais, presenciais, que ocorrerão em Belo Horizonte/MG, na sede da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

3.4 A apresentação do trabalho final de conclusão de curso (TCC) acontecerá de forma presencial, em calendários divulgados posteriormente, em Belo Horizonte/MG, na sede da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

3.5 O ensino-aprendizagem adotado para o curso baseia-se na interação entre alunos e docentes pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Durante o desenvolvimento do curso, os alunos deverão assistir às videoaulas, fazer a leitura dos textos indicados e dos livros eletrônicos, realizar as atividades propostas, participando dos fóruns e de provas *on-line*, cumprindo todos os créditos das disciplinas (de 23/2 a 31/10/2026). Ainda, participar de todas as atividades presenciais e síncronas, estabelecidas no cronograma.

3.6 O plano de ensino, as orientações, as atividades e o cronograma de cada disciplina serão desenvolvidos pelo professor conteudista, responsável pela produção dos materiais e das atividades, os quais serão postados no AVA pelo Núcleo EaD da Escola de Contas, após validação da Coordenação de Pós-Graduação. As disciplinas serão ministradas por dois docentes, cada qual responsável por 50% dos alunos.

3.7 Além dos materiais didáticos produzidos pelos docentes, será disponibilizado acesso à biblioteca e ao acervo virtual do Tribunal.

4 NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão oferecidas 120 vagas, distribuídas entre servidores efetivos de diferentes municípios mineiros.

4.2 A formação e a composição das turmas serão condicionadas ao número mínimo de inscrições e de candidatos classificados.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Serão selecionados os primeiros 120 candidatos inscritos, com graduação no ensino superior, que atendam os seguintes critérios: servidor efetivo do Poder Executivo ou do Poder Legislativo de município mineiro que tenha o

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) com faixas baixa ou média¹.

5.2 A prioridade será dada aos municípios que ainda não foram contemplados nas ofertas anteriores pela Escola de Contas.

5.3 Para seleção dos alunos será adotado como critério classificatório a ordem crescente: dos menores índices de desenvolvimento humano (IDH) dos municípios e de inscrição.

5.4 Caso seja inscrito mais de um candidato do mesmo município, obedecidos os critérios de seleção, será classificado o que primeiro houver realizado a inscrição.

5.5 Cláusula de barreira: não será aceita matrícula de ex-aluno que desistiu do curso. A medida se faz necessária para oportunizar vaga a outro servidor interessado.

5.6 Caso não haja número mínimo de candidatos selecionados, faculta-se à Coordenação o aceite de inscritos residentes nos municípios não contemplados no item 5.1, adotando como critério classificatório a ordem crescente dos inscritos para o processo de seleção.

6 INSCRIÇÃO

A inscrição dos candidatos, para fins de seleção, deverá ser realizada no período compreendido entre **17 a 30 de novembro de 2025**, exclusivamente por meio eletrônico <https://sga.tcemg.agilsist.com.br/InscricaoPosead2026.aspx>

7 PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1 A lista contendo a ordem dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial de Contas (DOC), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no dia 5 de dezembro de 2025.

8 RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Poderá ser apresentado recurso em face do resultado da seleção no prazo de até dois dias corridos após a publicação do resultado, por meio do “Fale com o TCE”, no endereço eletrônico <https://crtce.tce.mg.gov.br>, assunto:

POS_GRADUACAO_EAD_RECURSO_RESULTADOSELECAO.

8.2 O recurso será apresentado à Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas.

9 PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Após a decisão dos recursos ou o transcurso do prazo para apresentação, será realizada nova publicação no Diário Oficial de Contas (DOC), contendo a lista final dos candidatos classificados no dia 9 de dezembro de 2025.

10 MATRÍCULA

10.1 A partir da publicação da lista final, o candidato selecionado deverá encaminhar o termo de responsabilidade e concordância da efetivação da matrícula para o e-mail da Secretaria Acadêmica da Escola de Contas, secretariaacademica@tce.mg.gov.br, no prazo de até 5(cinco) dias corridos, de **9/12/2025 a 15/12/2025**.

10.2 Caso sejam verificadas incorreções nas informações prestadas ou vício nos documentos fornecidos, o candidato será imediatamente desclassificado, o candidato será imediatamente desclassificado. Ressalta-se que omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, é crime previsto no art. 299 da Lei 2848 – Código Penal Brasileiro

10.3 Em caso de desclassificação ou não apresentação dos documentos pelo candidato classificado na lista final, será convocado o subsequente.

11 VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS

11.1 Para conclusão do curso e obtenção do título de Especialista em Finanças Públicas, será exigido:

11.1.1 frequência aos momentos presenciais do curso;

11.1.2 A disciplina “Introdução ao controle externo e ao curso de finanças públicas do TCEMG” é obrigatória e realizada de forma presencial, nas dependências do TCEMG e a aprovação constitui pré-requisito para a sequência no curso. Salienta-se que a referida disciplina será ministrada em data e hora previamente

¹ Classificação conforme o Instituto de Geografia e Estatística (IBGE). Para consulta verifique tabela: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Y8bZJRQZWgGrWG2SmrmYQq1s1c4J1FDP/edit?usp=sharing&oid=106248558014945286484&rtpof=true&sd=true>

estabelecidas, conforme cronograma e não poderá ser acessada posteriormente, tão somente, nas datas pré-fixadas. O aluno reprovado nessa disciplina terá a sua matrícula automaticamente cancelada e não mais poderá frequentar o curso.

11.1.3 aproveitamento mínimo de 70% em cada disciplina;

11.1.4 aprovação do trabalho de conclusão de curso apresentado perante banca avaliadora;

11.1.5 participação efetiva nas atividades individuais e coletivas;

11.1.6 participação nos fóruns avaliativos e nos exames de questões de múltipla escolha.

Parágrafo único. O curso não contemplará regime especial de estudos, conforme disposto no Manual do Aluno EaD.

12 DESISTÊNCIA OU CANCELAMENTO

12.1. O curso de pós-graduação não tem ônus para o estudante. Todavia, em caso de desistência do curso, formalizada ou não, após a matrícula, ou de pedido de cancelamento desta, sem devidas justificativas, o discente ressarcirá o erário com os custos referentes ao período cursado, de acordo com o Regulamento da Escola de Contas e do termo de responsabilidade assinado pelo(a) aluno(a) no ato da matrícula.

12.2. O ressarcimento de que trata o item anterior se deve pelo fato de o candidato, ao matricular-se no curso de pós-graduação, preencher uma vaga que deixou de ser disponibilizada para outro candidato selecionado conforme a ordem de classificação à matrícula no curso.

12.3. O discente que for reprovado em mais de 3 (três) disciplinas no decorrer do curso fica impedido de finalizar a pós-graduação e será aberto processo de ressarcimento ao erário.

12.4. A desistência do curso como o pedido de cancelamento de matrícula, um ou outro, implicará a convocação de candidato selecionado de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo.

12.5. A matrícula no curso é condicionada à assinatura pelo candidato de termo de compromisso de cursar integralmente o curso de

que trata este Edital.

13 JUBILAMENTO

Jubilamento é o desligamento definitivo da instituição de ensino de alunos que ultrapassarem o prazo máximo de tempo para a conclusão de seu curso. No âmbito da Escola de Contas, o prazo é de dois anos após o encerramento do curso independentemente de nova oferta, conforme decisão do Colegiado, datada de 12 de fevereiro de 2019.

14 SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

14.1 O aluno reprovado poderá solicitar matrícula em disciplina isolada para fins de cumprimento da grade curricular originária, desde que o curso seja ofertado no ano subsequente e tenha a correspondência de conteúdo e carga horária da disciplina, respeitando o número máximo de disciplinas que poderão ser solicitadas de 3 (três), conforme decisão do Colegiado, datada de 11 de abril de 2023.

15 CERTIFICAÇÃO

O certificado de especialização será expedido pela Escola de Contas, após encerramento dos créditos e desde que atendidos os requisitos de conclusão de curso.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato se submete às normas expressas nesse edital e nos regulamentos específicos, em especial a Resolução n. 14/2011 e as portarias da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, que aprovam o Manual do Aluno EaD e o Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos.

16.2 A Coordenação se reserva o direito de promover alterações no corpo docente, na estrutura curricular do curso e nas datas indicadas nesse edital, em virtude de circunstâncias supervenientes e condições sanitárias.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

16.4 Todos os dados fornecidos pelos interessados serão utilizados tão somente para a finalidade específica de operacionalização da presente Pós-Graduação, com todos os atos executórios, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2025.

**PROF. DOUTOR. RODRIGO MARZANO
ANTUNES MIRANDA**

Diretor da Escola de Contas e Capacitação
Professor Pedro Aleixo
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
(TCEMG)

PROF. DOUTOR PAULO SÉRGIO ARAÚJO

Gestor Educacional da Escola de Contas e
Capacitação Professor Pedro Aleixo
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
(TCEMG)

**PROFA DOUTORA LUCIANA MORAES
RASO SARDINHA PINTO**

Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de
Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
(TCEMG)

**Ministério Público junto ao
Tribunal de Contas****PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E
REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA
07/11/2025****PROCURADORA CRISTINA MELO**

Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1175737, 1180684, 1180711

DENÚNCIA
1196037

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1188614, 1188931

PENSÃO
1159404

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES

Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1180699, 1183669, 1192641

DENÚNCIA
1182215

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1148144

PENSÃO
1174962

Redistribuição
PENSÃO
1176310 (Prevenção - Origem: Procuradora Sara
Meinberg)

PROCURADORA ELKE MOURA

Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1161997, 1180685, 1194090

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1188331, 1188437

PENSÃO
1159398, 1197866

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA

Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1183662, 1183672, 1194091

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1127126, 1189049

PENSÃO
1159403, 1197878

PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES

Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1183659, 1189857

DENÚNCIA
1192436

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1104090, 1188776

PENSÃO
1159402, 1197867

PROCURADORA SARA MEINBERG

Distribuição ordinária
APOSENTADORIA
1183673, 1183675

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
1188522, 1188566

PENSÃO
1159400, 1197855

PROCURADOR-GERAL DO MPC-MG

Redistribuição

Medidas Cabíveis

ASSUNTO ADMINISTRATIVO – CÂMARAS

1153766

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1167900, 1188335, 1188985

REPRESENTAÇÃO

1160827

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.